LEI Nº 3159 de 10 de abril de 2001.

REVOGA O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.943, DE 26/10/99.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o art. 15 da Lei Municipal nº 2.943/99.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de abril de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal